EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº. 004/2026

(1ª RETIFICAÇÃO)

O Município de Agrolândia torna público a abertura das inscrições de processo seletivo, com finalidade de preenchimento de vagas de estágio, para executar as funções inerentes à respectiva formação do interessado, junto aos órgãos Municipais, para estudantes do Ensino **Fundamental, Médio e** Superior, com observância das instruções presentes neste edital.

OS CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSOS SELETIVOS DE ESTÁGIO ANTERIORES, ENQUANTO VIGENTE O RESPECTIVO PRAZO DE VALIDADE, TERÃO PRIORIDADE DE CONVOCAÇÃO EM CASO DE ABERTURA DE VAGA, EM RELAÇÃO AOS CLASSIFICADOS NESTE EDITAL.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de estágio de Ensino **Fundamental, Médio e** Superior.

1.2 A celebração do Termo de Compromisso de Estágio obedecerá ao disposto da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e na Lei Municipal nº 1.873 de 14 de abril de 2009 e suas alterações, as quais o candidato deve tomar conhecimento antes de solicitar a sua inscrição neste processo seletivo.

1.3 O valor da bolsa-auxílio para os beneficiados será conforme disposto na Lei Municipal nº 1.873 de 14 de abril de 2009 e suas alterações.

1.4 Os candidatos devem estar frequentando cursos de acordo com o quadro a seguir:

ÁREAS*	NÍVEL DE ENSINO	CURSANDO A PARTIR	CARGA HORÁRIA MÁXIMA (Mínimo: 4 horas)
EJA – Educação de Jovens e Adultos	**Fundamental**	**-**	**6 horas**
Ensino Médio	**Médio**	**1º ano**	**4 horas**
Administração	Superior	2º Semestre	6 horas
Arquitetura	Superior	2º Semestre	6 horas
Ciências Contábeis	Superior	2º Semestre	6 horas
Direito	Superior	2º Semestre	6 horas
Educação Física – Bacharelado	Superior	2º Semestre	6 horas
Enfermagem	Superior	2º Semestre	6 horas
Engenharia Civil	Superior	2º Semestre	6 horas
Farmácia	Superior	2º Semestre	6 horas

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/09/2026 16:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p551aba6d6aa7

Gestão Ambiental	Superior	2º Semestre	6 horas
Gestão de Recursos Humanos	Superior	2º Semestre	6 horas
Gestão Pública	Superior	2º Semestre	6 horas
Licenciatura em: Artes, Ciências, Educação Física, Geografia, História, Inglês, Língua Portuguesa, ou Matemática.	Superior	2º Semestre	6 horas
Medicina Veterinária	Superior	2º Semestre	6 horas
Nutrição	Superior	2º Semestre	6 horas
Pedagogia	Superior	2º Semestre	6 horas
Psicologia	Superior	2º Semestre	6 horas
Serviço Social	**Superior**	**2º Semestre**	**6 horas**
Turismo	Superior	2º Semestre	6 horas

*CR (Cadastro Reserva): As convocações ocorrerão conforme abertura de vagas e demanda de cada Secretaria Municipal.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. São requisitos para inscrição:

- **Idade mínima de 16 anos para candidatos do Ensino Fundamental ou Médio e de 18 anos para candidatos do Ensino Superior;**
- Possuir nacionalidade brasileira;

2.2. As inscrições serão realizadas no período das 07:00 do dia 09 de setembro de 2026 às 17:00 do dia 18 de setembro de 2026.

2.3. Os candidatos interessados deverão se inscrever através do link: https://agrolandia.atende.net/autoatendimento/servicos/inscricaoconcurso-publico-e-processo-seletivo, conforme cronograma deste edital e acompanhar as publicações no site https://www.agrolandia.sc.gov.br/

2.4 O candidato **DEVERÁ ANEXAR NO ATO DA INSCRIÇÃO** imagens legíveis, preferencialmente no **formato .pdf** , os seguintes documentos:

- RG e CPF;
- Comprovante de residência em nome do candidato, pai ou mãe (nesses casos não é necessário autenticar em cartório), ou se em nome de terceiros, o comprovante deverá ser acompanhado de declaração de residência registrada em cartório;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/09/2026 16:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p551aba6d6aa7

- Declaração de matrícula (emitida a no máximo 30 dias);
- Histórico escolar (preferencial), ou documento detalhado de notas por disciplina, dos semestres/períodos já concluídos no curso em que está matriculado, extraídos do portal do aluno ou site oficial da faculdade, contendo data da emissão (emitido a no máximo 30 dias);
- Laudo médico conforme item 4.4 deste edital se portador de necessidades especiais (PCD)

2.5 Faz parte do processo de seleção o preenchimento correto dos dados para inscrição bem como o dever de anexar todos os documentos previstos no item 2.4, estando o candidato passível de eliminação do certame em caso de preenchimento de dados ou anexos incorretos.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 De acordo com o art. 5º da Lei Municipal nº 1.873, alterado pela Lei Municipal nº 3.039, o processo de seleção será executado em listas distintas, uma para os estudantes residentes no Município de Agrolândia e outra para os estudantes residentes em demais localidade, sendo que ao ser esgotada a primeira lista, e respeitado o número de vagas reservadas para PCD, passarão a ser convocados os candidatos da lista de residentes em outras localidades, sendo em cada lista a classificação de acordo com os seguintes critérios:

a) **Semestre/período** mais avançado no curso;
b) Rendimento escolar;
c) Maior idade;

3.1.1 Primeira etapa: **Semestre/período** mais avançado;

3.1.2 Segunda etapa: O rendimento escolar será computado pela média geral de notas por matéria, sendo consideradas para este fim todas as matérias cursadas pelo estudante, contidas na grade acadêmica, da seguinte forma:

a) Grade curricular semestral, através da média geral obtida por matéria até o último **semestre/período** cursado (concluído);
b) Notas parciais do **semestre/período** em curso, não serão contabilizadas.

3.2 Para fins de desempate serão adotados os seguintes critérios, na ordem definida:
a) Estudante com o **semestre/período** mais avançado;
b) Estudante com melhor rendimento aplicado a todo período de estudo;
c) Estudante com a maior idade.

4. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/09/2026 16:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p551aba6d6aa7

4.1 Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscreverem neste processo seletivo, desde que sua deficiência seja compatível com as atribuições a que pretende concorrer, sendo-lhes reservadas 10% (dez por cento) das vagas oferecidas, os quais integrarão lista de chamada especial.

4.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal n.º 3.298/99 e as alterações constantes do artigo 7º do Decreto Federal 5.296/04.

4.3 O resultado final de classificação será publicado em duas listas: a primeira trará a relação de todos os candidatos classificados, inclusive das pessoas com deficiência. E a segunda lista somente com as pessoas com deficiência.

4.4 Para concorrer às vagas reservadas o candidato deve realizar sua inscrição e nela declarar- se portador de deficiência e apresentar a seguinte documentação:

a) Laudo médico original, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), bem como à provável causa da deficiência.

4.5 Os candidatos inscritos para as vagas reservadas aos portadores de deficiência que deixarem de atender, no prazo e condições determinados pelo Edital, em especial as relacionadas aos documentos comprobatórios de sua deficiência, terão sua inscrição como portador de deficiência invalidada e passarão a ser considerados como não portadores de deficiência.

4.6 Será eliminado da lista de candidatos que concorrem às vagas reservadas aos portadores de deficiência, o candidato cuja deficiência assinalada no ato da inscrição não seja constatada, passando a compor apenas a lista de classificação geral final.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação definitiva será publicada até o dia 23 de setembro de 2026, no site da Prefeitura Municipal de Agrolândia: www.agrolandia.sc.gov.br e do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina: www.diariomunicipal.sc.gov.br, conforme cronograma disposto no Anexo I deste edital.

6. DOS RECURSOS

6.1 Será assegurado ao candidato o direito a recurso quanto à classificação preliminar, que deverá ser encaminhado via e-mail para: seletivo@agrolandia.sc.gov.br no prazo previsto no cronograma do Anexo I.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/09/2026 16:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p551aba6d6aa7

6.2 Será indeferido o recurso protocolado fora do prazo estabelecido.

6.3 Os recursos poderão ser elaborados livremente pelo próprio candidato devendo ser observados os seguintes requisitos:

a) conter os dados pessoais do candidato e o número do processo seletivo, devendo ser acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato; e

b) ser fundamentado com argumentação lógica e consistente; e

c) constar o curso do candidato.

6.4 O recurso será julgado pela Comissão Organizadora da Processo Seletivo e o resultado será publicado no site da Prefeitura.

6.5 Serão analisados recursos referente aos documentos apresentados no ato da inscrição; Documentos não anexados na inscrição e juntados apenas na fase de recurso serão indeferidos por não atender ao item 2.4 deste edital.

6.6 A Comissão Organizadora da Processo Seletivo não se responsabilizará pelo não recebimento do recurso por motivos de ordem técnica, problemas em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a entrega do recurso à comissão.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

7.1 A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos candidatos no presente Processo Seletivo conforme necessidade do Poder Executivo - Município de Agrolândia, seguindo a lista dos residentes em Agrolândia e posteriormente a lista dos residentes em outras localidades. Os portadores de deficiência serão convocados conforme o percentual da reservas de vagas a medida que estas forem oferecidas.

7.2 A convocação para preenchimento da(s) vaga(s) será feita através de publicação de comunicado no site da Prefeitura Municipal de Agrolândia: www.agrolandia.sc.gov.br e do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina: www.diariomunicipal.sc.gov.br

7.3 Os candidatos convocados, deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Agrolândia, situada na Rua dos Pioneiros, 109 – Centro – Agrolândia SC, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, no horário compreendido das 08h às 12h, e das 14h às 17h para assinar o termo de interesse na vaga.

7.4 Após o aceite na vaga, o candidato deverá apresentar os documentos solicitados pela Divisão de Recursos Humanos nos prazo de até 5 dias úteis.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/09/2026 16:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p551abaf6d6aa7

7.5 O não comparecimento na data, horário e local estabelecido pela convocação ou a falta de entrega dos documentos solicitados no prazo fixado, será caracterizado como desistência da vaga, sendo o candidato eliminado do processo.

7.6 Os candidatos aprovados nos processos seletivos de estagiário anteriormente, até o término da vigência do processo, serão, diante da abertura de vaga, convocados de maneira prioritária em relação aos classificados neste edital.

8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

8.1 O prazo de validade do Processo Seletivo de Estagiários ao qual se refere este edital será de 01 (um) ano, contados a partir da data de homologação do resultado final.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O ato da inscrição implicará o conhecimento das instruções e legislação pertinente, bem como na aceitação tácita das condições deste processo seletivo.

9.2 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos poderá ser verificada a qualquer tempo, acarretando a nulidade da inscrição e/ou do Termo de Compromisso do Estágio (contrato), sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil ou criminal cabíveis.

9.3 Para a concessão de estágio é obrigatório a celebração de Termo de Compromisso de Estágio entre o educando, o Município e a instituição de ensino, no qual se explicite o processo educativo compreendido nas atividades programadas para o educando, devendo o estágio ser realizado no órgão da entidade concedente. **O indeferimento do Termo de Compromisso de Estágio por parte da Instituição de ensino, por motivos que esta julgue condizentes, resultará na desclassificação do candidato deste Processo Seletivo.**

9.4 O tempo limite de estágio com o Município de Agrolândia, não poderá exceder 2 (dois) anos, contínuos ou não, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

9.4 Fica eleito o Foro da Comarca de Trombudo Central, Santa Catarina para dirimir quaisquer litígios decorrentes do processo de seleção.

Agrolândia, 09 de setembro de 2026.

Assinado digitalmente por: GIANFRANCO CHRISTIANO MOHR
assinado digitalmente ***.495.999-** Prefeito
09/09/2026 16:58:31

Gianfranco Christiano Mohr
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/09/2026 16:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p551aba6d6aa7

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº. 004/2026

	ETAPAS	DATA
01	Publicação do Edital	08/09/2026
02	Período de Inscrições	Início: 07h00 do dia 09/09/2026 Fim: 17h00 do dia 18/09/2026
03	Publicação da Classificação Provisória	21/09/2026 (após às 17h00)
04	Período de Recursos	22/09/2026 (via e-mail: seletivo@agrolandia.sc.gov.br)
05	**Publicação da classificação definitiva e homologação do Resultado Final**	23/09/2026 (após às 17h00)

Agrolândia, 09 de setembro de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/09/2026 16:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p551abaf6d6aa7